



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PL 70/2026

O presente Projeto de Lei cria a função honorífica e voluntária de Prefeito da Praça no âmbito do Município de Novo Hamburgo, com o objetivo de nomear uma pessoa da sociedade civil com vínculo comprovado com o município para a função de zeladoria e manutenção dos espaços públicos da cidade.

Desejamos através desse projeto ampliar a fiscalização e inserir a comunidade como voz ativa no cuidado da nossa cidade, preconizando a manutenção, conservação e preservação dos espaços e demais serviços públicos do município.

Novo Hamburgo possui 28 bairros, alguns com população maior que várias cidades do Estado, e por isso, a gestão pública não consegue se fazer presente no papel de fiscalização in loco o tempo todo, por isso a criação da referida função.

Diante dos motivos exposto e da necessidade urgente de aproximação real dos órgãos públicos diretamente com a população, sugerimos essa proposição a fim de formalizarmos aqueles que, de certa forma, informalmente, já contribuem tanto para o desenvolvimento e zelo de nossa querida e amada Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 09 de junho de 2026.

Vereador Eliton Ávila